

ATO DE DESIGNAÇÃO - 2026

A Diretora Presidente da Associação Educadora São Carlos (AESC), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes membros para compor o **Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Mãe de Deus (CEP/HMD/AESC)**, vinculado à Diretoria:

- Aniúsa Vieira dos Santos - **Coordenadora Titular** (Biomédica, Doutora em Patologia)
- Cláudia Giuliano Bica – **Coordenadora Adjunta** (Bióloga, Doutora em Patologia)
- Aline Andrea da Cunha - **Funcionária Administrativa** (Farmacêutica, Pós-Doutora em Pediatria e Saúde da Criança)

Membros Titulares

- Bianca Lima da Silva Andrade (Enfermeira, Doutora em Filosofia/Sistemas Éticos com foco em Bioética e Neuroética)
- Fabiani Palagi Machado (Médica Nefrologista, Doutora em Endocrinologia)
- Felipe Mateus Pellenz (Biomédico, Doutor em Endocrinologia)
- Juliane Scherer (Enfermeira, Doutora em Patologia)
- Maria do Carmo dos Santos Gonçalves (Filósofa, Doutora em Ciências Sociais)
- Marcelle Coelho do Rosario (Advogada, Pós-Doutora em Filosofia e Sistemas Éticos)
- Marcello Ávila Mascarenhas (Farmacêutico, Doutor em Cardiologia e Ciências Cardiovasculares)
- Mariana Brandão Paz (Farmacêutica, Mestre em Ciências Farmacêuticas)
- Mariana Scorsatto Boeira (Fisioterapeuta, Especialista em Práticas em Terapia Intensiva)
- Natasha Coralles Laps (Biomédica, Especialista em Saúde Pública e Especialista em Gestão, Inovação e Serviços em Saúde)

Representante dos participantes de pesquisa indicada. Indicação da Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAz)



- Silvana Poltronieri Lamers (Enfermeira, Especialista em Psicopedagogia)

Representante dos participantes de pesquisa indicada. Indicação do Conselho Municipal de Saúde (CMS)

- Masurquede de Azevedo Coimbra (Farmacêutico, Mestre em Ciências da Saúde)
2. Os mandatos do CEP/HMD/AESC, como também o Coordenador e o Coordenador Adjunto, terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, conforme o Art. 12 da Resolução CNS nº 706/2023.
 3. Os Representantes dos participantes de pesquisa, terão mandato de 3 (três) anos, contando a partir da data de sua indicação, em conformidade ao Art. 11 da Resolução CNS nº 647/2020, permitindo a recondução.
 4. Revoga-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.



Marileda Baggio
Diretora Presidente da AESC

